

to com o aumento de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, referente aos meses de dezembro de 1974, janeiro e fevereiro de 1975 e férias.

Artigo 2º - O pagamento da importância a que se refere o Art. anterior, será tirado da Rubrica, 3.1.1.1.00-11-Diversos (Contratos C. de T), Câmara Municipal, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.207

De, 19 de maio de 1975

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Cruzeiros), a seguinte dotação Orçamentária:

Administração Superior

Prefeitura - Gabinete do Prefeito

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros

10.00 - Locação de bens móveis e imóveis

Parágrafo - A suplementação de que trata este artigo reverterá ao pagamento de aluguel de uma casa, para o maestro da Banda Musical "Oli-
Unico

vira Filho" desta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação de que trata a presente lei, adição do superavit financeiro verificado em 31/12/74.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.208

De 19 de maio de 1975.

(Pronoga prazo para a execução dos serviços concernentes a construção do Prédio da Estação Automática da Telet, regulado pelo artigo 3º da lei municipal nº 1.164 de 06/08/74)

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo até 30 de dezembro de 1978 para a construção do Prédio da Estação Automática da Telet.

Artigo 2º - Terminando o prazo concedido no artigo 1º desta lei não concluída a construção da obra mencionada naquele artigo, reverterá ao domínio da Municipalidade o imóvel doado sem ônus para esta.